

Lei N.º 2.214, de 26 de fevereiro de 2007 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00

26/02/2007 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 3.000,00(três mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 06 - Outras Despesas com Educação

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa : 0150 - Promoção do Turismo

Projeto/Atividade: 1.059 - Apoio a visita cultural de Poloneses ao Município

Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: Livre

Elemento: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.000,00

Recurso: Livre

Art. 2º: Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, a Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 02.02.04.122.0021.2.004 – Manutenção da Secretaria da Administração e Unidades Subordinadas

Elemento – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor – R\$ 3.000,00

Recurso: 0001 – LIVRE

Art. 3: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 26 de fevereiro de 2007.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário Municipal da Administração